



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Todos os presentes

Em: 23 / 2 / 26

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. _____

Em: 23 / 2 / 26

REQUERIMENTO N.º 18/2026

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicitando a adoção de medidas em prol do "lixão a céu aberto", que se tornou área entre os bairros Rosa de Toledo e Santa Edwiges, neste município, em caráter de urgência; mais precisamente entre a Av. Caratinga, bairro Rosa de Toledo; e à Av. Elpídia da Silva Fagundes, no bairro Santa Edwiges. A presente proposição reitera o Requerimento n.º 472/2025, de autoria do próprio vereador André Alves. As medidas solicitadas são:

- **O encerramento definitivo do depósito irregular de resíduos** localizado entre a Av. Caratinga (Rosa de Toledo) e a Av. Elpídia da Silva Fagundes (Santa Edwiges);
- **Intervenção imediata para coibir a queima de materiais**, especificamente pneus, que tem gerado fumaça tóxica e risco de incêndios de grandes proporções;
- **Limpeza mecanizada total da área**, com a remoção de entulhos, carcaças e restos orgânicos que permanecem no local há meses;
- **Execução do cercamento e instalação de placas de proibição**, conforme solicitado anteriormente e não atendido;
- **Fiscalização ostensiva e aplicação rigorosa de multas** aos infratores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

JUSTIFICATIVA:

Este vereador vem novamente denunciar o descaso administrativo com a região dos bairros Rosa de Toledo e Santa Edwiges. Passados 10 meses da aprovação por unanimidade do Requerimento



Câmara Municipal de Ubá

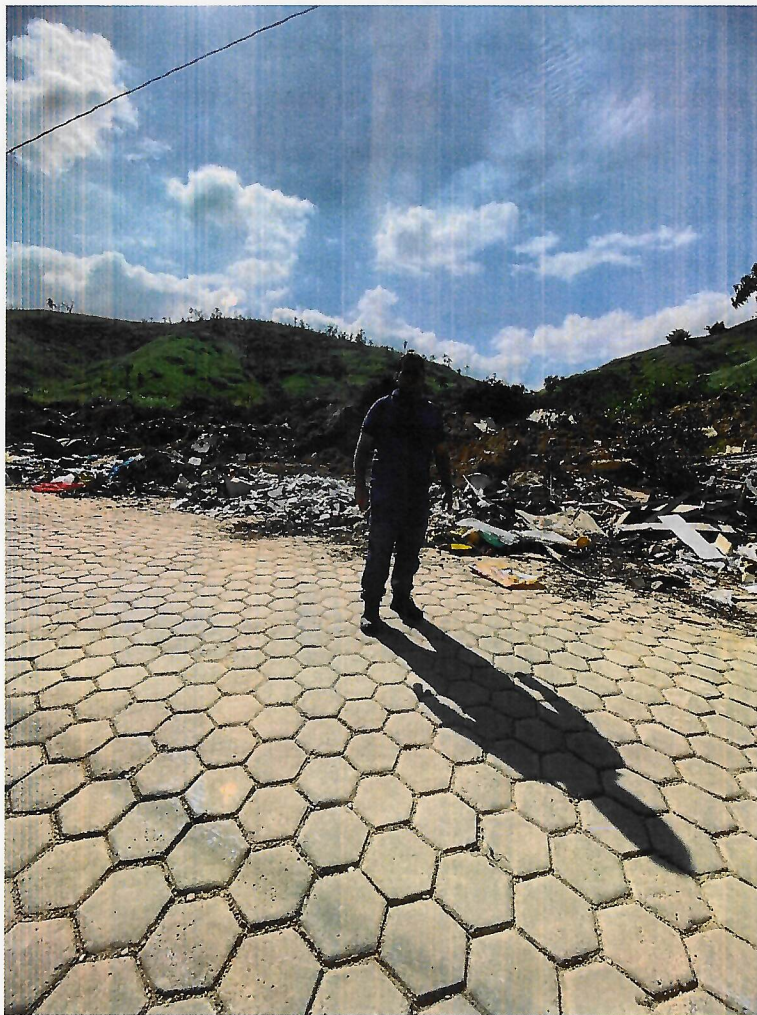
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

n. 472/2025 nesta Casa, o problema não apenas persiste, como atingiu níveis críticos de periculosidade.

O local, que já abrigava indevidamente móveis e restos de poda, tornou-se agora palco de crimes ambientais ainda mais graves: o descarte e a queima de pneus. Tal prática viola frontalmente a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998, Art. 54) ao causar poluição que resulta em danos diretos à saúde humana, além de desrespeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A inércia de ações do Executivo diante de um "lixão a céu aberto" já denunciado configura omissão administrativa. Não é tolerável que a população ubaense continue exposta a doenças como dengue e leptospirose, agora somadas ao risco iminente de incêndios e intoxicação por fumaça.



Diante disso, solicitamos que o Poder Público cumpra seu dever constitucional de preservar o meio ambiente e a dignidade dos moradores, sob pena de responsabilidade direta por sua negligência.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

A verdade e o compromisso com o cidadão não admitem mais paliativos; solicitamos o encerramento definitivo deste foco de insalubridade.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de fevereiro de 2026.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES